

**TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



Junto aos autos deste processo, **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020 EM “CARÁTER EMERGENCIAL”** e publicações do aviso no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 03/06/2020), e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA: <http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br> (em 03/06/2020); No Diário Oficial do Município e-DOM (em 04/06/2020) e Jornal de Grande Circulação/Jornal Extra ( em 04/06/2020).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de junho de 2020.

*Hádilla da Silva Campos Borges*  
**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho  
Port. 646/2020-GP

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020  
CARÁTER EMERGENCIAL**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), **produtos não perecíveis, para composições de cestas básicas**, com o intuito de subsidiar famílias em situações de maiores vulnerabilidades sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento; considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus torna a situação destas famílias ainda mais delicada e agravante.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: [compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

*Hádilla da Silva Campos Borges*  
Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº 646/2020- GPSAL



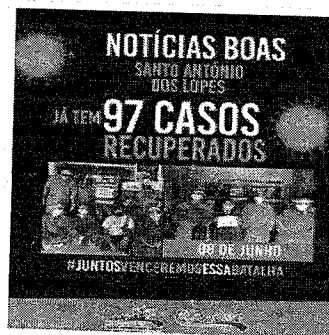

# Editais e Licitações

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encontre-nos no Facebook



Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso



Licitações e Contratos

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2020.

14 de Junho de 2020 - Licitação Permanente de Licitação - C.P.L. 14/2020

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

CARÁTER EMERGENCIAL

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), produtos não perecíveis, para composições de cestas básicas, com o intuito de subsidiar famílias em situações de maiores vulnerabilidades sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento, considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus torna a situação destas famílias ainda mais delicada e agravada.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: [compras@santoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@santoantoniodoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e servirá(s) publicada(s) no portal [www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Impiedade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/impiedade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/impiedade_admin/consultar_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <http://tcu.trf5.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 09 de junho de 2020.

**Madida da Silva Campos Borges**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 646/2020 - SP/SAJ

Para fazer o download deste Projeto Básico, você precisa preencher o formulário abaixo

CPF/CNPJ (obrigatório)

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Mais Notícias



Notícias Saúde

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

09 de abril de 2020 - Licitação Permanente de Licitação - C.P.L. 14/20

NOTA DE ESCLARECIMENTO: A Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público



Janeiro Roxo todos Contra a Hanseníase  
09 de maio de 2020



SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA. POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
09 de maio de 2020



IV JORNAL - Jogos Interscholares de Santo Antônio dos Lopes  
09 de maio de 2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em prestar serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), com o intuito de subsidiar famílias, que tenham ente queridos que foram levados a óbito em razão de agravamento da doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: [compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 646/2020- GPSAL

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

**CARÁTER EMERGENCIAL**



O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), **produtos não perecíveis, para composições de cestas básicas**, com o intuito de subsidiar famílias em situações de maiores vulnerabilidades sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento; considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus torna a situação destas famílias ainda mais delicada e agravante.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: [compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

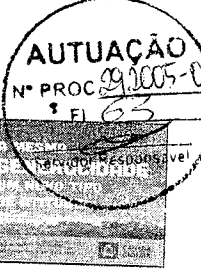
Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 646/2020- GPSAL

**Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170616



# Bolsonaro deve liberar mais parcelas do auxílio emergencial

O presidente Jair Bolsonaro afirmou na noite desta terça-feira (2) que pode liberar mais três parcelas do auxílio emergencial, criado em razão da crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus.

Bolsonaro também disse que espera que governadores adotem medidas que permitam que a população volte a trabalhar.

"Temos mais uma parcela de R\$ 600, depois mais duas acertadas com o Paulo Guedes. Falta definir aí o montante. E vamos esperar que até lá os outros governadores entendam o que seja melhor para o seu estado e adotem medidas para voltar aí o povo a trabalhar", disse Bolsonaro ao falar com apoiadores na saída do Palácio da Alvorada.

Desde o início da pandemia, Bolsonaro tem dado declarações contra o isolamento horizontal. Ele defende a abertura de comércios e que apenas pessoas do grupo de risco e idosos não em quarentena.

Os problemas estão se acirrando. O pessoal informal, eu já falei pra vocês, 38 mi

de pessoas, eles perderam quase tudo. Ninguém vende mais biscoito Globo na praia do Rio. Nem vende mate na arquibancada do estádio de futebol e nem no churrasquinho de gato na praça. Isso é atividade de cada um. Essas pessoas estão em casa graças ao auxílio, que é de todo mundo, é dinheiro de todo povo. R\$ 600 para eles senão o desespero teria batido neles e problemas outros poderiam ter sido", disse Bolsonaro.

Pouco antes destas declarações, entretanto, mas na mesma conversa com apoiadores, o presidente havia dito que os valores das próximas parcelas podem ser menores. Bolsonaro não deu detalhes de como isso aconteceria.

"Você pode ver, nós gastamos... Nós não, o Brasil já gastou quase R\$ 700 mi com a pandemia. Muita coisa foi feita. Esse próprio auxílio emergencial de 600 que tá quase certo a quarta e a quinta parcela, de valores menores um pouco, que tá sendo ajustado pelo ministério da Economia, ajudou a evitar problemas sociais", afirmou Bolsonaro.

# Política

extramablog.wordpress.com

NELSON NOGUEIRA



## DEBANDADA GERAL

# De olho nas eleições, Rubens Jr. e outros secretários deixam governo



RUBENS JR. DEIXOU A SECRETARIA DA CIDADE DO GOVERNO DINO

Pelos menos cinco auxiliares do governador Flávio Dino (PCdoB) oficializaram suas saídas de pastas no Executivo de olhos nas eleições deste ano.

O prazo para desincompatibilização para quem quer participar do pleito encerra-se oficialmente hoje (4).

Nesta quarta-feira (3), foram divulgados no Diário Oficial do Estado os atos de exoneração do deputado federal Rubens Júnior (PCdoB), ex-titular da Secid; da deputada estadual Ana do Gás (PCdoB), ex-secretária da Mulher.

Também saíram Raimundo Lúcio, do Iterna, e ex-prefeito de Paulino Neves - tentará retomar o comando da prefeitura;

ra; e Rafael Ribeiro, irmão do deputado federal André Fucuca (PP), que deixa o controle da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Indicada por Josimar de Maranhãozinho (PL), saiu também Fabiana Vilar, que estava na Secretaria de Estado da Pesca, Agricultura e Pecuária.

Apesar de fora da Secid, Rubens Júnior não deve retornar ao mandato de deputado na Câmara, garantindo, assim, a permanência do suplente Gastão Vieira (Pros) na cadeira.

Em entrevista ao Bom Dia da TV Difusora, o comunista afirmou que, a partir de agora, tira licença para cuidar da organização da campanha.

# TSE retomará julgamento de ações contra a chapa Bolsonaro-Mourão

O presidente Jair Bolsonaro, ao lado do vice-presidente Hamilton Mourão, ao participar de um evento nesta quinta-feira (5) no Palácio do Planalto — Foto: Marcos Corrêa/PR

O presidente Jair Bolsonaro, ao lado do vice-presidente Hamilton Mourão, ao participar de um evento nesta quinta-feira (5) no Palácio do Planalto — Foto: Marcos Corrêa/PR

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luis Roberto Barroso, marcou para a próxima terça-feira (9) a retomada do julgamento de duas ações sobre supostos ataques cibernéticos em rede social para beneficiar a campanha da chapa presidencial de Jair Bolsonaro e Hamilton Mourão, 2018.

A análise começou em novembro, com o voto do ministro relator do caso e corregedor-geral da Justiça Eleitoral, Og Fernandes, pela rejeição das duas ações. Em seguida, o ministro Edson Fachin pediu vista (mais tempo para análise), o que levou à suspensão do julgamento.

As ações foram apresentadas pelos então candidatos à presidência da República Marina Silva (Rede) e Guilherme

Boulos (PSOL), e assinadas também pelas respectivas coligações. Ambos questionaram uma invasão ao grupo virtual "Mulheres Unidas contra Bolsonaro" em setembro de 2018 — um mês antes das eleições.

Segundo as ações, o grupo reunia mais de 2,7 milhões de pessoas, mas teve o conteúdo alterado por hackers que assumiram o controle da página. O nome do grupo foi alterado para "Mulheres com Bolsonaro #17" e os novos administradores passaram a publicar conteúdos ofensivos e a excluir participantes da página.

Para as chapas de Marina Silva e Guilherme Boulos, a conduta representou abuso eleitoral. Ambas as ações pedem a cassação dos registros de candidatura de Bolsonaro e Mourão e dos mandatos, além da declaração da inelegibilidade dos dois.

Como indicio da "participação" da chapa no episódio, as ações afirmam que o então candidato Jair Bolsonaro publicou, em outra rede social, uma mensagem agradecendo a "consideração" das mulheres do país — e uma foto da página hackeada.

# Exoneração do presidente do BNB irrita aliados no Centrão

A decisão do governo de exonerar o recém-nomeado presidente do Banco do Nordeste, Alexandre Cabral, irritou os novos aliados do presidente Jair Bolsonaro no Centrão.

Os parlamentares do bloco querem indicar outro nome, mas Cabral foi sugerido pela equipe econômica para ser apadrinhado pelo PL.

Agora, dizem parlamentares

do PL, se poderá colocar na conta do partido a indicação de um nome que não foi sugerido pela legenda e acabou derrubado em tempo recorde.

Como antecipou a colunista do G1 e da GloboNews Cristiana Lôbo, depois de ser aprovado na segunda-feira pela assembleia do BNB, Cabral será exonerado.

O motivo da exoneração é que Alexandre Cabral, como re-

latou o Blog da Cristiana Lôbo, "está cheio de problemas" segundo um auxiliar do presidente da República.

Cabral é alvo de investigação conduzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sob suspeita de irregularidades no período em que comandou a Casa da Moeda. A informação foi publicada pelo jornal "O Estado de S. Paulo".

Dentro das negociações entre o Palácio do Planalto e os partidos do Centrão, o comando do BNB foi negociado com o PL, partido de Valdemar Costa Neto, condenado no mensalão. Para evitar nomes que pudessem ser questionados por ligações políticas, o presidente Jair Bolsonaro autorizou o Ministério da Economia a conduzir as negociações do nome que seria indicado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**  
**CARÁTER EMERGENCIAL**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, CONVOCA as empresas interessadas em fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), produtos não perecíveis, para composições de cestas básicas, com o intuito de subsidiar famílias em situações de maiores vulnerabilidades sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento; considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus torna a situação destas famílias ainda mais delicada e agravada.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: [compra@staoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:compra@staoantoniodoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal [www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portalda transparencia.gov.br/ceis; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade\_admin/consultar\_requisitos; e Lista de Inidôneos, como as certidões expedidas pela Internet e que possuem código para averiguação, bem como as certidões de verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br). Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

Hádila da Silva Campos Borges  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
 Portaria nº 646/2020 - GPASL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020**  
**CARÁTER EMERGENCIAL**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, CONVOCA as empresas interessadas em prestar serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), com o intuito de subsidiar famílias, que tenham entre os familiares que foram levados a óbito em razão da agravamento da doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** ATÉ 10/06/2020 ÀS 13H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: [compra@staoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:compra@staoantoniodoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal [www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portalda transparencia.gov.br/ceis; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade\_admin/consultar\_requisitos; e Lista de Inidôneos, como as certidões expedidas pela Internet e que possuem código para averiguação, bem como as certidões de verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br). Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

Hádila da Silva Campos Borges  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
 Portaria nº 646/2020 - GPASL

**Extra**

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
 RUA FERNANDES LEAL, 295 - CENTRO - SÃO LUÍS - MARANHÃO  
 FONE: (98) 3221-6649 / 98 98525-5974 / 98 9889-1272

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
 RUA FERNANDES LEAL, 295 - CENTRO - SÃO LUÍS - MARANHÃO  
 FONE: (98) 3221-6649 / 98 98525-5974 / 98 9889-1272

Diretor Administrativo: Maria Daiane  
 Diretor de Redação: Nelson Nogueira  
 Gerente Geral: José Carlos  
 Secretário de Redação: Valdir Corrêa  
 Departamento Jurídico: Dr. Bonifácio Castro  
 Emília Viana